

Ofício202 Prograd/2016

Diamantina, 18 de julho de 2016

A Sua Magnificência, o Senhor

**Prof. Gilciano Saraiva Nogueira**

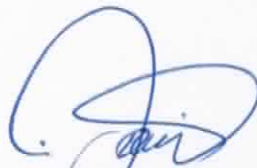
Presidente do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - Consepe/UFVJM

**Assunto:** encaminha pedido de reconsideração de desligamento/Dilação de Prazo.

Magnífico Reitor,

Encaminho em anexo, o relatório referente às solicitações de Reconsideração de Desligamento e Dilação de Prazo dos cursos de graduação pertencentes ao *Campus* do Mucuri, para serem apreciados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

Atenciosamente,



**Prof. Janir Alves Soares**  
Pró-Reitor de Graduação em exercício/UFVJM

**RELATÓRIO REFERENTE AOS RECURSOS DE RECONSIDERAÇÃO DE DESLIGAMENTO A SEREM ANALISADOS PELO CONSEPE**  
**- DIAMANTINA**

Senhor Pró-Reitor,

Encaminhamos o relatório referente aos recursos de Reconsideração de Desligamento dos cursos de graduação do campus do Mucuri a serem analisados pelo CONSEPE:

Curso: BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

<b>Nome</b>	<b>Situação</b>	<b>Motivo</b>	<b>Observação</b>	<b>Caso semelhante já foi analisado pelo CONSEPE?</b>
Adriene Araújo Costa	Indeferida pela DRC/A de acordo com a Resolução nº 05-CONSEPE/2011	A acadêmica teve a sua matrícula cancelada em 08/06/2016 de acordo com o Inciso III por não ter solicitado a Dilação de Prazo na data descrita no Calendário Acadêmico. Entrou com a solicitação de reconsideração de desligamento que foi negado e posteriormente com o recurso contra o indeferimento da reconsideração de desligamento solicitando mais tempo de integralização e aguarda o posicionamento deste conselho.	Faltam 5,82% da carga horária para a conclusão de seu curso (uma disciplina obrigatória – ATIVIDADES COMPLEMENTARES). Atualmente encontra-se cancelada por não possuir mais tempo de integralização.	De acordo com o ofício nº 46/2014 – CONSEPE de 11 de dezembro de 2014, foi deferido o pedido de reconsideração de desligamento solicitado pelo acadêmico Gustavo Henrique Ragone do Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia-TO que encontrava-se em situação semelhante da Adriene Araújo Costa não tendo mais tempo de integralização por não ter solicitado a Dilação de Prazo.

Nome	Situação	Motivo	Observação	Caso semelhante já foi analisado pelo CONSEPE?
<p>Michele Tolentino Souza</p>	<p>Ideferida pela DRCA de acordo com a Resolução nº 05-CONSEPE/2011</p>	<p>A acadêmica teve a sua matrícula cancelada em 08/06/2016 de acordo com o Inciso III por não ter solicitado a Dilação de Prazo na data descrita no Calendário Acadêmico. Entrou com a solicitação de reconsideração de desligamento que foi negado e posteriormente com o recurso contra o indeferimento da reconsideração de desligamento solicitando mais tempo de integralização e aguarda o posicionamento deste conselho.</p>	<p>Faltam 7,66% da carga horária para a conclusão de seu curso (uma disciplina e um conteúdo curricular obrigatório – ATIVIDADES COMPLEMENTARES). Atualmente encontra-se cancelada por não possuir mais tempo de integralização.</p>	<p>De acordo com o ofício nº 46/2014 – CONSEPE de 11 de dezembro de 2014, foi deferido o pedido de reconsideração de desligamento solicitado pelo acadêmico Gustavo Henrique Ragone do Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia-TO que encontrava-se em situação semelhante da Michele Tolentino Souza não tendo mais tempo de integralização por não ter solicitado a Dilação de Prazo.</p>
<p><b>Nome</b></p>	<p><b>Situação</b></p>	<p><b>Motivo</b></p>	<p><b>Observação</b></p>	<p><b>Caso semelhante já foi analisado pelo CONSEPE?</b></p>
<p>Melissa Gusmão Freitas</p>	<p>Ideferida pela DRCA de acordo com a Resolução nº 05-CONSEPE/2011</p>	<p>A acadêmica teve a sua matrícula cancelada em 09/06/2016 de acordo com o inciso III por não ter concluído de seu curso (duas disciplinas obrigatórias). Atualmente encontra-se cancelada por não possuir mais tempo de integralização e aguarda o posicionamento deste conselho.</p>	<p>Faltam 10,93% da carga horária para a conclusão de seu curso (duas disciplinas obrigatórias). Atualmente encontra-se cancelada por não possuir mais tempo de integralização.</p>	<p>De acordo com o ofício nº 20//2016 – CONSEPE de 16 de junho de 2016, foi deferido o pedido de reconsideração de desligamento de Leandro Santos Wolff do Curso de Bacharelado em Administração-TO que encontrava em situação semelhante ao de Melissa Gusmão Freitas, com a diferença que proporcionalmente a acadêmica Melissa obteve uma primeira dilação de prazo de 50% do tempo mínimo de integralização do seu curso, um ano e meio, muito superior ao de Leandro, e não conseguiu finalizar o seu curso mesmo com esse prazo. Informo ainda que o regulamento define que: “A dilação de Prazo somente será concedida ao discente uma única vez, por prazo previamente determinado, não podendo ser prorrogado” e que não há vaga remanescente para o curso de BC&amp;T-TO.</p>

Curso: BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Nome	Situação	Motivo	Observação	Caso semelhante já foi analisado pelo CONSEPE?
Altamiro Xavier Rodrigues	Inderferida pela DRCA de acordo com a Resolução nº 05-CONSEPE/2011	O acadêmico teve a sua matrícula cancelada em 13/06/2016 de acordo com o Inciso III do regulamento por não ter solicitado a Dilação de Prazo na data descrita pelo Calendário Acadêmico. Entrou com a solicitação de reconsideração de desligamento o inderferimento da recon sideração de desligamento solicitando mais tempo de integralização e aguarda o posicionamento deste conselho.	Faltam 10% da carga horária para a conclusão de seu curso (uma disciplina obrigatória, uma disciplina eletiva e um conteúdo obrigatório – ATIVIDADES COMPLEMENTARES). Atualmente encontra-se cancelado por não possuir mais tempo de integralização.	De acordo com o ofício nº 46/2014 – CONSEPE de 11 de dezembro de 2014, foi deferido o pedido de reconsideração de desligamento solicitado pelo acadêmico Gustavo Henrique Ragone do Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia-TO que encontrava-se em situação semelhante da Altamiro Xavier Rodrigues não tendo mais tempo de integralização por não ter solicitado a Dilação de Prazo.
Nome	Situação	Motivo	Observação	Caso semelhante já foi analisado pelo CONSEPE?
Marcela Cerqueira Bastos	Inderferida pela DRCA de acordo com a Resolução nº 05-CONSEPE/2011	A acadêmica teve a sua matrícula cancelada em 10/06/2016 de acordo com o Inciso III do regulamento por não ter solicitado a Dilação de Prazo na data descrita pelo Calendário Acadêmico. Entrou com a solicitação de reconsideração de desligamento que foi negada e posteriormente com o recurso contra o inderferimento da reconsideração de desligamento solicitando mais tempo de integralização e aguarda o posicionamento deste conselho.	Faltam 4% da carga horária para a conclusão de seu curso (uma disciplina obrigatória TRABALHO DE CURSO), atualmente encontra-se cancelada por não possuir mais tempo de integralização.	De acordo com o ofício nº 46/2014 – CONSEPE de 11 de dezembro de 2014, foi deferido o pedido de reconsideração de desligamento solicitado pelo acadêmico Gustavo Henrique Ragone do Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia-TO que encontrava-se em situação semelhante da Marcela Cerqueira Bastos não tendo mais tempo de integralização por não ter solicitado a Dilação de Prazo.

Nome	Situação	Motivo	Observação	Caso semelhante já foi analisado pelo CONSEPE?
Marcela Pinas Souza	Indeferida pela DRCA de acordo com a Resolução nº 05-CONSEPE/2011	A acadêmica teve a sua matrícula cancelada em 10/06/2016 de acordo com o Inciso III do regulamento por não ter solicitado a Dilação de Prazo na data descrita pelo Calendário Acadêmico. Entrou com a solicitação de reconsideração de desligamento que foi negada e posteriormente com o recurso contra o indeferimento da reconsideração de desligamento solicitando mais tempo de integralização e aguarda o posicionamento deste conselho.	Faltam 14% da carga horária para a conclusão de seu curso (três disciplinas obrigatórias e um conteúdo obrigatório complementar). Atualmente encontra-se cancelada por não possuir COMPLEMENTARES). Atualmente mais tempo de integralização.	De acordo com o ofício nº 46/2014 – CONSEPE de 11 de dezembro de 2014, foi deferido o pedido de reconsideração de desligamento solicitado pelo acadêmico Gustavo Henrique Ragone do Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia-TO que encontrava-se em situação semelhante da Marcela Pinas Souza não tendo mais tempo de integralização por não ter solicitado a Dilação de Prazo.

Ofício 024/2016

Teófilo Otoni, 11 de julho de 2016.

À sua Senhoria, o Senhor  
**Prof. Dr. Paulo Henrique Fidêncio**  
Pró-Reitor de Graduação – UFVJM

**Assunto:** Reconsideração de Desligamento / Dilação de Prazo

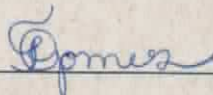
Prezado Pró-Reitor,

Encaminho os recursos contra o indeferimento de Reconsideração de Desligamento e solicitações de Dilação de Prazo, caso os recursos sejam aceitos, para apreciação e deliberação do CONSEPE.

Coloco-me à disposição para informações adicionais.

Respeitosamente,

*Talita Rodrigues Gomes*  
Diretora de Graduação - Eventual  
Portaria 3044, de 21/12/15



**Talita Rodrigues Gomes**  
Diretora de Graduação – Eventual  
Campus do Mucuri – Teófilo Otoni – MG



ANÁLISE ACADÊMICA – DRCA

Acadêmica:	ADRILENE ARAUJO COSTA	Matrícula nº:	20092004003	
Curso:	Bacharelado em Administração			
Tempo de Integralização do Curso:	Mínimo:	04 anos	Currículo de ingresso:	2007/1
	Máximo:	06 anos	Currículo vigente:	2007/2

Conforme Artigo 71 e 80, da Resolução nº 05 - CONSEPE de 20 de maio de 2011 que regulamenta os cursos de Graduação da UFVJM sobre Dilação e Reconsideração de Desligamento, a DMAA - Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico vem informar a situação da aluna *Adriene Araujo Costa*, nos termos do relatório abaixo:

1. Em 2009/2, a aluna ingressou no 1º Período do Curso de Graduação em Bacharelado em Administração da UFVJM pelo Processo Vestibular;

2. Em 2015/2, atingiu o tempo máximo de integralização do curso, ou seja, 06 (seis) anos. Matriculou-se na disciplina referente à sequência da estrutura curricular do curso de graduação de Bacharelado em Administração estando matriculada na Disciplina: TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO. Não atenta, ao prazo de solicitação dilação de prazo, previsto no Calendário Acadêmico não solicitou, o que ocasionou o seu desligamento do curso.

3. Entretanto, ainda não completou a carga horária do seu curso. Ainda esta pendente a disciplina descrita no quadro abaixo:

Período	Carga Horária	Código	Disciplina ou Conteúdo Curricular Obrigatório	Observação
8º	30	CON027	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	Reprovada em 2015/2

4. Em 2015/2, teve sua matrícula cancelada de acordo com o **Art. 80**, "Inciso III- Ultrapassar o prazo máximo de integralização curricular fixado pelo Projeto Pedagógico do Curso, salvo quando concedida dilação de prazo em tempo hábil". Solicitou Reconsideração de Desligamento, a qual foi negada, por não haver mais prazo para integralização de curso;

5. Em 04/07/2016, a acadêmica entrou com recurso contra o desligamento solicitando mais prazo para a conclusão do curso e ativação de sua matrícula. A divisão matrícula, após a análise da vida acadêmica da discente, reconhece o provimento do recurso impetrado pela acadêmica, de acordo com a informação escrita por ela, sempre se dedicou ao estudo, contudo devido a uma falha na orientação no pode concluir o curso;



6. Nesse sentido, encaminho a Diretoria de Graduação, para que envie o recurso a PROGRAD e CONSEPE para apreciação e deliberação;

7. Sendo deferido o recurso da discente, o mesmo terá sua matrícula ativa para o próximo semestre. Informo ainda que o Discente, precisa apenas cursar 01 (uma) disciplina e um conteúdo curricular obrigatório (ATIVIDADES COMPLEMENTARES) para conclusão do curso de Bacharelado em Administração do campus do Mucuri.

É a Análise.

Teófilo Otoni, 05 de julho de 2016.

Wellington Costa de Oliveira  
Chefe da Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico – DMAA-TO  
UFVJM  
Responsável pela Análise



# SOLICITAÇÃO RECONSIDERAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DO CURSO

Ao CONSEP,

## **1. Dados Gerais**

Aluno : ADRILENE ARAUJO COSTA

Orientador : ANELISA FERREIRA

Residente: Rua Romeu Gazzineli, 94 ap 302 Marajoara Teofilo Otoni/MG

Início do Curso : 2009/2

Matricula: 20092004003

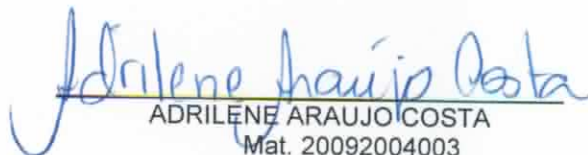
CPF: 039.047.596-39

Requerimento: 1433/2016 indeferido

## **2. Justificativa para o Pedido de Prorrogação de dilação de prazo.**

Tendo em vista que estava em dias com o meu TCC, recebi um e-mail da minha orientadora, em que a mesma relatava que estava se afastando das atividades, porque iria defender tese de Doutorado. No e-mail ela sugeria a seus orientados que procurasse outro professor. Pelo fato de faltar apenas um mês para apresentação de TCC, não consegui nenhum professor para me orientar.

Diante disso solicito a RECONSIDERAÇÃO DA DILAÇÃO DE PRAZO.

  
ADRILENE ARAUJO COSTA  
Mat. 20092004003



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
 DIAMANTINA - MINAS GERAIS  
 PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
 Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA  
 Divisão de Documentos e Lançamentos Acadêmicos - DDLA  
 www.ufvjm.edu.br drca@ufvjm.edu.br dda@ufvjm.edu.br

Pro  
 Pró-Reitoria  
 de Graduação

REQUERIMENTO nº 1433/2016 (uso exclusivo da DDLA)  
 RECONSIDERAÇÃO DE DESLIGAMENTO

O(a) abaixo assinado(a) Adilene Araújo Costa, matrícula nº 20092004023, Curso: Ciências Contábeis, residente à R. Romeu Garinelli, nº 9410302, bairro: Mangueiras, cidade/UF: Olinda MG, CEP: 35801086, fone: (33) 988012015, celular \_\_\_\_\_, E-MAIL: gacgma@hotmail  
 vem requerer de V.Sª:

Reconsideração do desligamento do curso \_\_\_\_\_  
 Justificativa: Ultrapassar o tempo máximo

Diamantina, 14 de junho de 2016.  
Adilene Araújo Costa  
 Assinatura do Requerente (igual à carteira de identidade)

Deferido  
 Indeferido  
 Data: 21/06/16

[Assinatura]  
 Assinatura Responsável

Declaro ter recebido documento(s) solicitado(s) e/ou resposta deste Requerimento em:  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura Requerente



ANÁLISE ACADÊMICA – DRCA

Acadêmico:	ALTAMIRO XAVIER RODRIGUES JUNIOR	Matricula nº:	20091005037	
Curso:	Bacharelado em Ciências Econômicas			
Tempo de Integralização do Curso:	Mínimo:	04 anos	Currículo de ingresso:	2007/1
	Máximo:	06 anos	Currículo vigente:	2007/2

Conforme Artigo 71 e 80, da Resolução nº 05 - CONSEPE de 20 de maio de 2011 que regulamenta os cursos de Graduação da UFVJM sobre Dilação e Reconsideração de Desligamento, a DMAA - Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico vem informar a situação do aluno **Altamiro Xavier Rodrigues Junior**, nos termos do relatório abaixo:

1. Em 2009/1, o aluno ingressou no 1º Período do Curso de Graduação em Bacharelado em Ciências Econômicas da UFVJM pelo Processo Vestibular;

2. Em 2015/2, atingiu o tempo máximo de integralização do curso, ou seja, 07 (sete) anos. Matriculou-se na disciplina referente à sequência da estrutura curricular do curso de graduação de Bacharelado em Ciências Econômicas estando matriculado nas Disciplinas: CAPITALISMO CONTEMPORÂNEO e TÓPICOS ESPECIAIS EM ECONOMIA INTERNACIONAL I. Não atento ao prazo previsto no calendário acadêmico, não solicitou dilação de prazo;

3. Entretanto, ainda não completou a carga horária do seu curso. Ainda estão pendentes as disciplinas descritas no quadro abaixo:

Período	Carga Horária	Código	Disciplina ou Conteúdo Curricular Obrigatório	Observação
9º	60	ECO030	CAPITALISMO CONTEMPORÂNEO	Reprovado em 2015/2
			DISCIPLINA ELETIVA	

4. Em 2015/2, teve sua matrícula cancelada de acordo com o **Art. 80**, "Inciso III- Ultrapassar o prazo máximo de integralização curricular fixado pelo Projeto Pedagógico do Curso, salvo quando concedida dilação de prazo em tempo hábil". Solicitou Reconsideração de Desligamento, a qual foi negada, por não haver mais prazo para integralização de curso;

5. Em 30/06/2016, o acadêmico entrou com recurso contra o desligamento solicitando mais prazo para a conclusão do curso e ativação de sua matrícula, a divisão matrícula, após a análise da vida acadêmica do discente, reconhece o provimento do recurso impetrado pelo acadêmico, de acordo com a informação escrita por ele, sempre se dedicou ao estudo. Entretanto, não atento aos prazos do calendário não solicitou dilação, a qual foi motivo de seu cancelamento;



6. Nesse sentido, encaminho a Diretoria de Graduação, para que envie o recurso a PROGRAD e CONSEPE para apreciação e deliberação;

7. Sendo deferido o recurso do discente, o mesmo terá sua matrícula ativa para o próximo semestre. Informo ainda que o Discente, precisa apenas cursar 01 (uma) disciplina Obrigatória e 01 (uma) disciplina Eletiva para conclusão do curso de Bacharelado em Ciências Econômicas do campus do Mucuri.

É a Análise.

Teófilo Otoni, 05 de julho de 2016.

Wellington Costa de Oliveira  
Chefe da Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico – DMAA-TO  
UFVJM  
Responsável pela Análise

## OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO

30 DE JUNHO DE 2016

Eu, ALTAMIRO XAVIER RODRIGUES JUNIOR MATRICULA 20091005037 CPF 107.673.936-94, venho solicitar um maior prazo para terminar meu curso, devido a minha condição financeira preciso trabalhar. Desta forma tive que aceitar um emprego fora da cidade de Teófilo Otoni. Para conclusão do meu curso falta apenas uma matéria obrigatória e uma eletiva, já apresentei meu TCC (trabalho de conclusão de curso). Não conseguir pedir dilatação de prazo devido não conseguir acompanhar o calendário acadêmico, desta forma peço que reconsiderem meu pedido para poder assim terminar meu curso que é fundamental para mim.

Certo de que a solicitação será atendida, fique com meus votos de estima e consideração.

ALTAMIRO XAVIER RODRIGUES JUNIOR

2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
 DIAMANTINA - MINAS GERAIS  
 PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
 Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA  
 Divisão de Documentos e Lançamentos Acadêmicos - DDLA  
[www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br) [drca@ufvjm.edu.br](mailto:drca@ufvjm.edu.br) [ddla@ufvjm.edu.br](mailto:ddla@ufvjm.edu.br)

Pro  
 Pro-reitoria  
 de Graduação

REQUERIMENTO nº 1435 /2016 (uso exclusivo da DDLA)  
 RECONSIDERAÇÃO DE DESLIGAMENTO

O(a) abaixo assinado Altamiro Xavier Rodrigues Junior, matricula nº 20091005037, Curso: Ciências Econômicas, residente à Concedúcia, nº 112, bairro: Concedúcia, cidade/UF: Teófilo Otoni - MG, CEP: 39800-000, fone \_\_\_\_\_, celular 991324570, E-MAIL: altamiro-xavier@hotmail.com  
 vem requerer de V.Sª:

Reconsideração do desligamento do curso Ciências Econômicas

Justificativa: Devido à pouca quantidade no quadro do Curso de Ciências Econômicas, com o campus no início sem muita estrutura e por trabalhar no Banco Itaú, sendo necessário fazer viagens sem agência para, porém trabalhando em outras cidades com mais de 200km de distância da sede da Universidade.

Diamantina, 13 de Junho de 2016.

Altamiro Xavier Rodrigues Junior

Assinatura do Requerente (igual à carteira de identidade)

- Deferido  
 Indeferido

Data:   /  /  

Assinatura Responsável

Declaro ter recebido documento(s) solicitado(s) e/ou resposta deste Requerimento em:

  /  /  

Assinatura Requerente



ANÁLISE ACADÊMICA – DRCA

Acadêmica:	MARCELA PINAS SOUZA	Matricula nº:	20091005019	
Curso:	Bacharelado em Ciências Econômicas			
Tempo de Integralização do Curso:	Mínimo:	04 anos	Currículo de ingresso:	2007/1
	Máximo:	06 anos	Currículo vigente:	2007/2

Conforme Artigo 71 e 80, da Resolução nº 05 - CONSEPE de 20 de maio de 2011 que regulamenta os cursos de Graduação da UFVJM sobre Dilação e Reconsideração de Desligamento, a DMAA - Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico vem informar a situação da aluna **Marcela Pinas Souza**, nos termos do relatório abaixo:

1. Em 2009/1, a aluna ingressou no 1º Período do Curso de Graduação em Bacharelado em Ciências Econômicas da UFVJM pelo Processo Vestibular;

2. Em 2015/2, atingiu o tempo máximo de integralização do curso, ou seja, 07 (sete) anos. Matriculou-se na disciplina referente à sequência da estrutura curricular do curso de graduação de Bacharelado em Ciências Econômicas estando matriculado nas Disciplinas: TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II, TÓPICOS ESPECIAIS EM ECONOMIA INTERNACIONAL I, TEORIA MICROECONÔMICA HETERODOXA, ECONOMETRIA e TÓPICOS ESPECIAIS EM TEORIA SOCIAL I. Não atenta ao prazo previsto no calendário acadêmico, não solicitou dilação de prazo;

3. Entretanto, ainda não completou a carga horária do seu curso, Ainda estão pendentes as disciplinas descritas no quadro abaixo:

Período	Carga Horária	Código	Disciplina ou Conteúdo Curricular Obrigatório	Observação
4º	60	ECO013	DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO	Reprovada em 2015/2
8º	60	ECO028	TEORIA MICROECONÔMICA HETERODOXA	Reprovada em 2015/2
10º	120	ECO033	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II	Reprovada em 2015/2
	180	ECO046	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	

4. Em 2015/2, teve sua matrícula cancelada de acordo com o **Art. 80**, "Inciso III- Ultrapassar o prazo máximo de integralização curricular fixado pelo Projeto Pedagógico do Curso, salvo quando concedida dilação de prazo em tempo hábil". Solicitou Reconsideração de Desligamento, a qual foi negada, por não haver mais prazo para integralização de curso;



5. Em 30/06/2016, a acadêmica entrou com recurso contra o desligamento solicitando mais prazo para a conclusão do curso e ativação de sua matrícula, a divisão matrícula, após a análise da vida acadêmica do discente, reconhece o provimento do recurso impetrado pela acadêmica, de acordo com a informação escrita por ela, sempre se dedicou ao estudo. Entretanto, não atenta aos prazos do calendário não solicitou dilação, a qual foi motivo de seu cancelamento;

6. Nesse sentido, encaminho a Diretoria de Graduação, para que envie o recurso a PROGRAD e CONSEPE para apreciação e deliberação;

7. Sendo deferido o recurso da discente, a mesma terá sua matrícula ativa para o próximo semestre. Informo ainda que o Discente, precisa apenas cursar 03 (três) disciplinas Obrigatórias e 01 (um) conteúdo curricular (ATIVIDADES COMPLEMENTARES), para conclusão do curso de Bacharelado em Ciências Econômicas do campus do Mucuri.

É a Análise.

Teófilo Otoni, 05 de julho de 2016.

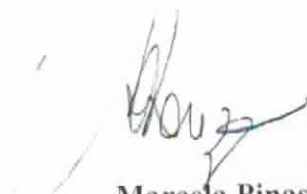
Wellington Costa de Oliveira  
Chefe da Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico – DMAA-TO  
UFVJM  
Responsável pela Análise



Teófilo Otoni, 30 de junho de 2016.

Eu, **Marcela Pinas Souza**, matrícula nº **20091005019**, aluna do último período do curso de Ciências Econômicas, venho por meio desta, solicitar a prorrogação de 6 meses da minha dilatação de prazo concedida, uma vez que preciso cursar 3 disciplinas, sendo uma dessas Trabalho de Conclusão de Curso (TCC II) para concluir minha graduação, mas por trabalhar em empresa familiar, sendo a mesma um restaurante (cozinha industrial), precisei me ausentar por alguns períodos, pois a empresa fornece refeições em parques de obras, ficando um tempo em Carlos Chagas, Belo Horizonte e região metropolitana, o que dificultou a conclusão dentro do prazo. Como o prazo da minha dilatação venceu em junho de 2016, acabei perdendo a data de pedido, pois através do calendário acadêmico, pensei que o pedido poderia ser feito até o final do período. Desta forma, peço, através deste, a dilatação de prazo da minha matrícula.

Atenciosamente;



**Marcela Pinas Souza**

Graduando do Curso de Ciências Econômicas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA - MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA  
Divisão de Documentos e Lançamentos Acadêmicos - DDLA  
[www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br) [drca@ufvjm.edu.br](mailto:drca@ufvjm.edu.br) [ddla@ufvjm.edu.br](mailto:ddla@ufvjm.edu.br)

Pro

Pró-Reitoria  
de Graduação

REQUERIMENTO nº 1434 /2016 (uso exclusivo da DDLA)

RECONSIDERAÇÃO DE DESLIGAMENTO

O(a) abaixo assinado Marcela Pinaz Souza, matrícula nº 2009/005019, Curso: Ciências Econômicas, residente à Teodorico Severino, nº 259, 9102 bairro: Centro, cidade/UF: Teófilo Ottoni, CEP: 39800-013, fone 3523-4999, celular 988904999, E-MAIL: pinaz.marcella@hotmail.com  
vem requerer de V.S.ª:

Reconsideração do desligamento do curso de Ciências Econômicas

Justificativa: Por conta de um início turbulento na Universidade como falta de acesso, infraestrutura, além de contar com poucos professores no quadro de Ciências Econômicas, além de trabalhar em parques de obra em outras cidades dificultando assim a minha vida para a cidade.

Diamantina, 13 de junho de 2016.

Marcela Pinaz Souza

Assinatura do Requerente (igual à carteira de identidade)

Deferido

Indeferido

Data: 21/06/16

Assinatura Responsável

Declaro ter recebido documento(s) solicitado(s) e/ou resposta deste Requerimento em:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura Requerente



ANÁLISE ACADÊMICA – DRCA

Acadêmica:	Melissa Gusmão Freitas	Matrícula nº:	20101021024	
Curso:	Bacharelado em Ciência e Tecnologia			
Tempo de Integralização do Curso:	Mínimo:	03 anos	Currículo de ingresso:	2009/1
	Máximo:	4,5 anos	Currículo vigente:	2009/1

Conforme Artigo 71 e 80, da Resolução nº 05 - CONSEPE de 20 de maio de 2011 que regulamenta os cursos de Graduação da UFVJM sobre Dilação e Reconsideração de Desligamento, a DMAA - Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico vem informar a situação da aluna **Melissa Gusmão Freitas**, nos termos do relatório abaixo:

1. Em 2010/1, a acadêmica ingressou no 1º Período do Curso de Graduação de Bacharelado em Ciência e Tecnologia da UFVJM pelo Processo Seletivo SISU;

2. Em 2014/1, atingiu o tempo máximo de integralização do curso, ou seja, 4,5 (quatro anos e meio). Solicitou aproveitamento de crédito e lhe foi concedido **03 (três) semestres** para integralizar seu curso.

3. Entretanto, ainda não completou a carga horária do seu curso. Ainda está pendente a disciplina descrita no quadro abaixo:

Período	Carga Horária	Código	Disciplina ou Conteúdo Curricular Obrigatório	Observação
3º	60	CTT122	FENÔMENOS TÉRMICOS E ÓPTICOS	Reprovada em 2011/2 Reprovada em 2012/1 Reprovada em 2012/2 Reprovada em 2014/1 Reprovada em 2014/2 Reprovada em 2015/1 Reprovada em 2015/2
	200	CTT404	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	Reprovada em 2015/1 Reprovada em 2015/2

4. Em 2015/2, teve sua matrícula cancelada de acordo com o **Art. 80**, "Inciso III- Ultrapassar o prazo máximo de integralização curricular fixado pelo Projeto Pedagógico do Curso, salvo quando concedida dilação de prazo em tempo hábil". Solicitou Reconsideração de Desligamento, a qual foi negada, por não haver mais prazo para integralização de curso;



5. Em 28/06/2016, a acadêmica entrou com recurso contra o desligamento solicitando mais prazo para a conclusão do curso e ativação de sua matrícula. A divisão matrícula, após a análise da vida acadêmica da discente, não reconhece o provimento do recurso impetrado pela acadêmica, tendo em vista que foi lhe concedido dilação de prazo de **03 semestres**, o que seria mais que suficiente para conclusão do curso;

6. Nesse sentido, encaminho a Diretoria de Graduação, para que envie o recurso a PROGRAD e CONSEPE para apreciação e deliberação;

7. Sendo deferido o recurso da discente, a mesma terá sua matrícula ativa para o próximo semestre. Informo ainda que a discente, precisa apenas cursar 01 (uma) disciplina e um conteúdo curricular obrigatório (TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO) para conclusão do curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia do campus do Mucuri.

É a Análise.

Teófilo Otoni, 06 de julho de 2016.

Wellington Costa de Oliveira  
Chefe da Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico – DMAA-TO  
UFVJM  
Responsável pela Análise



Teófilo Otoni, 28 de junho de 2016

## REQUERIMENTO

Aos Membros do CONSEPE

Eu MELISSA GUSMAO FREITAS, matrícula nº 20101021024, curso BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA, residente à RUA MARIO CAMPOS, nº 83, bairro CENTRO, CEP 39800-00, celular (33)99107-9369 e E-MAIL melissanet2006@hotmail.com, venho respeitosamente requerer a V.S.ª Reconsideração de desligamento do curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia.

Justificativa: Eu ao longo do curso tive um problema de família e financeiro principalmente, que me levou a ausentar-me da faculdade por um determinado período devido ao fato de que não estava tendo condições de me manter aqui. Minha mãe sendo mãe solteira me sustenta praticamente sozinha pois meu pai que hoje ajuda com um valor simbólico não estava cumprindo com o combinado e ficou um longo período sem mandar sua ajuda o que dificultou para que minha mãe sozinha continuasse me mantendo aqui, o que me fez ficar afastada por algum tempo da universidade. Hoje tenho concluído mais de 90% do curso, sendo que resta apenas 1 disciplina e apresentação do TCC para que eu possa colar grau e ingressar ao curso de Engenharia Civil, haja visto que já tenho cursado algumas disciplinas do mesmo.

Sendo só o que se apresenta para o momento, firmo o presente.

Nestes termos, aguardo o parecer.

Atenciosamente,

Melissa Gusmão Freitas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA - MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA  
Divisão de Documentos e Lançamentos Acadêmicos - DDLA  
[www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br) [drca@ufvjm.edu.br](mailto:drca@ufvjm.edu.br) [ddla@ufvjm.edu.br](mailto:ddla@ufvjm.edu.br)

Pro   
Pró-Reitoria  
de Graduação

REQUERIMENTO nº 1378 /2016 (uso exclusivo da DDLA)  
RECONSIDERAÇÃO DE DESLIGAMENTO

O(a) abaixo assinado Melissa Guzmão Feitor, matrícula nº 20101021024, Curso: BC&T, residente à Monte Carmos, nº 83, bairro: Centro, cidade/UF: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, fone \_\_\_\_\_, celular 33391079369, E-MAIL: melissaretzore@hotmail.com vem requerer de V.S.ª:

Reconsideração do desligamento do curso BC&T

Justificativa: Por motivos familiares e financeiros fiquei afastada por um tempo da Universidade, dificultando assim meu desempenho acadêmico

Diamantina, 29 de junho de 2016.

Melissa Guzmão Feitor  
Assinatura do Requerente (igual à carteira de identidade)

Deferido

Indeferido

Data: 21/06/16

Assinatura Responsável

Declaro ter recebido documento(s) solicitado(s) e/ou resposta deste Requerimento em:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura Requerente



ANÁLISE ACADÊMICA – DRCA

Acadêmica: Michele Tolentino Souza	Matricula nº: 20142021040	
Curso: Bacharelado em Ciência e Tecnologia		
Tempo de Integralização do Curso:	Mínimo: 03 anos	Currículo de ingresso: 2009/1
	Máximo: 4,5 anos	Currículo vigente: 2009/1

Conforme Artigo 71 e 80, da Resolução nº 05 - CONSEPE de 20 de maio de 2011 que regulamenta os cursos de Graduação da UFVJM sobre Dilação e Reconsideração de Desligamento, a DMAA - Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico vem informar a situação da aluna **Michele Tolentino Souza**, nos termos do relatório abaixo:

1. Em 2014/2, a aluna ingressou no 1º Período do Curso de Graduação em Bacharelado em Ciência e Tecnologia da UFVJM pelo Processo SISU/ENEM;

2. Em 2015/2, por obter aproveitamento de estudos, atingiu o tempo máximo de integralização do curso, ou seja, 4,5 (seis) anos. Matriculou-se na disciplina referente à sequência da estrutura curricular do curso de graduação de Bacharelado em Ciência e Tecnologia estando matriculada na Disciplina: RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS I, PSICOLOGIA APLICADA AO TRABALHO, PROJETO DE INSTALAÇÕES PRODUTIVAS, GESTÃO DE PROJETOS. Não atenta, ao prazo de solicitação dilação de prazo, previsto no Calendário Acadêmico não solicitou, o que ocasionou o seu desligamento do curso.

3. Entretanto, ainda não completou a carga horária do seu curso. Ainda esta pendente a disciplina descrita no quadro abaixo:

Período	Carga Horária	Código	Disciplina ou Conteúdo Curricular Obrigatório	Observação
3º	60	CTT122	FENÔMENOS TÉRMICOS E ÓPTICOS	Reprovada em 2014/2 Reprovada em 2015/1 Reprovada em 2015/2
	100	CTT401	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	

4. Em 2015/2, teve sua matrícula cancelada de acordo com o **Art. 80**, "Inciso III- Ultrapassar o prazo máximo de integralização curricular fixado pelo Projeto Pedagógico do Curso, salvo quando concedida dilação de prazo em tempo hábil". Solicitou Reconsideração de Desligamento, a qual foi negada, por não haver mais prazo para integralização de curso;



5. Em 28/06/2016, a acadêmica entrou com recurso contra o desligamento solicitando mais prazo para a conclusão do curso e ativação de sua matrícula. A divisão matrícula, após a análise da vida acadêmica da discente, reconhece o provimento do recurso impetrado pela acadêmica, de acordo com a informação escrita por ela, sempre se dedicou ao estudo, contudo devido a uma falha em observar a necessidade de pedir dilação de prazo, foi desligada;

6. Nesse sentido, encaminho a Diretoria de Graduação, para que envie o recurso a PROGRAD e CONSEPE para apreciação e deliberação;

7. Sendo deferido o recurso da discente, a mesma terá sua matrícula ativa para o próximo semestre. Informo ainda que a discente, precisa apenas cursar 01 (uma) disciplina e um conteúdo curricular obrigatório (ATIVIDADES COMPLEMENTARES) para conclusão do curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia do campus do Mucuri.

É a Análise.

Teófilo Otoni, 05 de julho de 2016.

Wellington Costa de Oliveira  
Chefe da Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico – DMAA-TO  
UFVJM  
Responsável pela Análise





Teófilo Otoni, 28 de Junho de 2016

## REQUERIMENTO

Aos Membros do CONSEPE

Eu, MICHELE TOLENTINO SOUZA, matrícula de nº 20142021040, curso BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA, residente à Rua FRANCISCO SÁ, nº 480, bairro CENTRO, CEP 39800-127, celular (33)98852-8090 e E-MAIL michelle-toientino@hotmail.com, venho respeitosamente requerer a V.S.<sup>a</sup> reconsideração de desligamento do curso Bacharelado em Ciência e Tecnologia.

Justificativa: Devido a um bloqueio enfrentado por mim no entendimento da matéria de óptica, não obtive êxito na disciplina CTT122 - Fenômenos Térmicos e Ópticos.

Desde a primeira vez que cursei a disciplina houve muito dissabor, haja vista a complexidade das matérias para minha base escolar, tendo eu, sempre estudado em escola pública do interior (Santa Helena de Minas) com muita precariedade de professores nas disciplinas Física, em especial.

Dessa forma, durante o tempo total de integralização do curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia, fiz tal disciplina por diversas vezes, sendo que inclusive prestei ENEM em 2013 e reingressei na universidade em 2014 movida apenas pelo aumento de prazo para cursá-la, uma vez que já cursei todas as outras disciplinas do curso e já fui aprovada no TCC, o que soma 93% da carga horária, restando para conclusão do curso apenas a apresentação das horas acadêmicas e a aprovação nesta disciplina.

Desde que reingressei mantive meu CRA alto e busquei adiantar as matérias do curso de Engenharia de Produção (que também já concluí quase toda a carga horária). Fui desligada apenas por não ter alcançado êxito nesta única disciplina e ter perdido o prazo de pedido de dilação (que não pedi porque não me foi informado no ato da matrícula que eu teria apenas um ano para colar grau, já que entrei em 2014/2 e fui desligada em 2015/2).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
TEÓFILO OTONI – MINAS GERAIS

[www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br)



Assim sendo, peço encarecidamente que me concedam a oportunidade de ser religada à Universidade para cursar a disciplina de Fenômenos Térmicos e Ópticos, colar grau e ingressar no curso de Engenharia de Produção, que é o meu sonho.

Sendo só o que apresento para o momento, firmo o presente.

Nestes termos, aguardo o parecer.

Atenciosamente,

Michele Tolentino Souza

Teófilo Otoni, 28 Junho de 2016.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
 DIAMANTINA - MINAS GERAIS  
 PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
 Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA  
 Divisão de Documentos e Lançamentos Acadêmicos - DDLA  
 www.ufvjm.edu.br drca@ufvjm.edu.br ddla@ufvjm.edu.br

**Prograd**  
 Pró-reitoria  
 de Graduação

**REQUERIMENTO nº 1396 /2016** (uso exclusivo da DDLA)  
**RECONSIDERAÇÃO DE DESLIGAMENTO**

O(a) abaixo assinado Michelle Tolentino Souza, matrícula nº 20142021040, Curso: IC&T, residente à Rua Francisco Sá, nº 480, bairro: Centro, cidade/UF: Teófilo Otoni - MG, CEP: 39800-127, fone (33) 988528090 celular (33) 98852-8090, E-MAIL: Michelle-tolentino@hotmail.com vem requerer de V.Sª:

Reconsideração do desligamento do curso Interdisciplinas em Ciências e Tecnologia.  
 Justificativa: Perdi o prazo de pedido de delação por distração. Mantive meu CRA alto e só resta uma disciplina para conclusão do curso.  
Obs. A lista de desligados ainda não saiu mas já estou requerendo o religamento a fim de cumprir o prazo de calendário acadêmico

Diamantina, 10 de Junho de 2016.

Michelle Tolentino Souza  
 Assinatura do Requerente (igual à carteira de identidade)

- Deferido  
 Indeferido

Data: 21/06/16

[Assinatura]  
 Assinatura Responsável

Declaro ter recebido documento(s) solicitado(s) e/ou resposta deste Requerimento em:

1/1/16

[Assinatura]  
 Assinatura Requerente



ANÁLISE ACADÊMICA – DRCA

Acadêmica:	Marcela Cerqueira Bastos	Matricula nº:	20091005017	
Curso:	Bacharelado em Ciências Econômicas- TO			
Tempo de Integralização do Curso:	Mínimo:	05 anos	Currículo Vigente:	2007/2
	Máximo:	07 anos	Máximo:	

Conforme Artigo 71 e 80, da Resolução nº 05 - CONSEPE de 20 de maio de 2011 que regulamenta os cursos de Graduação da UFVJM sobre Dilação e Reconsideração de Desligamento, a DMAA - Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico vem informar a situação da aluna **Marcela Cerqueira Bastos**, nos termos do relatório abaixo:

1. Em 2009/1, a aluna ingressou no 1º Período do Curso de Graduação em Bacharelado em Ciências Econômicas da UFVJM pelo Processo Vestibular;

2. Em 2015/2, atingiu o tempo máximo de integralização do curso, ou seja, 06 (seis) anos. Matriculou-se na disciplina referente à sequência da estrutura curricular do curso de graduação de Bacharelado Ciências Econômicas estando matriculada na Disciplina: TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II. Não atenta, ao prazo de solicitação dilação de prazo, previsto no Calendário Acadêmico não solicitou, o que ocasionou o seu desligamento do curso.

3. Entretanto, ainda não completou a carga horária do seu curso. Ainda esta pendente a disciplina descrita no quadro abaixo:

Período	Carga Horária	Código	Disciplina ou Conteúdo Curricular Obrigatório	Observação
10º	120	ECO033	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II	Reprovada em 2014/1
10º	120	ECO033	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II	Reprovada em 2014/2
10º	120	ECO033	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II	Reprovada em 2015/1
10º	120	ECO033	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II	Reprovada em 2015/2

4. Em 2015/2, teve sua matrícula cancelada de acordo com o **Art. 80**, “Inciso III- Ultrapassar o prazo máximo de integralização curricular fixado pelo Projeto Pedagógico do Curso, salvo quando concedida dilação de prazo em tempo hábil”. Solicitou Reconsideração de Desligamento, a qual foi negada, por não haver mais prazo para integralização de curso;



5. Em 04/07/2016, a acadêmica entrou com recurso contra o desligamento solicitando mais prazo para a conclusão do curso e ativação de sua matrícula. A divisão matrícula, após a análise da vida acadêmica da discente, reconhece o provimento do recurso impetrado pela acadêmica, de acordo com a informação escrita por ela, juntamente com os documentos anexos;

6. Nesse sentido, encaminho a Diretoria de Graduação, para que envie o recurso a PROGRAD e CONSEPE para apreciação e deliberação;

7. Sendo deferido o recurso da discente, o mesmo terá sua matrícula ativa para o próximo semestre. Informo ainda que o Discente, precisa apenas cursar 01 (uma) disciplina (TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II) para conclusão do curso de Bacharelado em Ciências Econômicas do campus do Mucuri.

É a Análise.

Teófilo Otoni, 08 de julho de 2016.

Anderson Soares da Silva  
Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico – DMAA-TO  
UFVJM  
Responsável pela Análise

## Pedido de Reconsideração de desligamento

Eu, Marcela Cerqueira Bastos, aluna desligada do Curso de Ciências Econômicas em 2015/2, venho respeitosamente ao CONSEPE solicitar que considere a possibilidade de que eu efetue matrícula e conclua o curso em 2016/1. Haja vista que preciso cursar apenas 1 disciplina ( TCC 2), sendo necessário somente um semestre para integralização do curso.

Os motivos que contribuíram para a não integralização são vários:

Em um primeiro momento a professora Roberta Traspadini era minha orientadora, mas por motivos diferentes nossos encontros nunca eram possíveis. Podendo ser confirmado a ausência em diversas vezes pelo Técnico João. Após afastamento da professora Roberta encontrei dificuldades em encontrar outro orientador e de retomar minhas atividades acadêmicas por problemas pessoais que serão relatados abaixo.

Diante da minha situação o professor Rogério Macedo se ofereceu para ser meu orientador, no entanto o mesmo se afastou da universidade por motivos médicos. Nesse intervalo de tempo tive dificuldade de comparecer a universidade para procurar outro professor para me orientar, pois acompanhava meu pai que tem problemas com álcool e demorou a aceitar dar início em seu tratamento. Conforme pode ser comprovado por histórico médico meu pai teve várias passagens ao hospital e precisava de atenção constante. Os meses de janeiro a abril desse ano foram críticos para sua situação, dando início ao tratamento apenas em final de abril, período no qual passou alguns dias internado. O histórico médico dos últimos dois anos do meu pai foi solicitado, porém o hospital pede um prazo de 30 dias para entregar, conforme pode ser comprovado por cópia do requerimento em anexo.

Outro fator relevante é que meu pai trabalha com comércio de bebidas (bar), na ausência de condições de trabalho do mesmo ficou a minha responsabilidade, além de trabalhar no meu serviço (Cartório de Registro de Pessoas Civis e Notas do distrito de Mucuri) tomar conta do bar que mantém financeiramente a nossa casa. O bar me consumia muito tempo e disposição, além de horários irregulares.

No ano anterior eu ainda tinha minha irmã que me ajudavam a conciliar os cuidados com meu pai, o bar e meu curso. No entanto, após ter seu segundo filho que tem 2 anos e 4 meses, a mesma sofreu de depressão pós parto, não tendo condições de me ajudar. Atualmente o médico indicou tratamento de síndrome do pânico para a

mesma que vem fazendo tratamento contínuo desde o início do ano, conforme pode ser comprovado pelos receituários anexados.

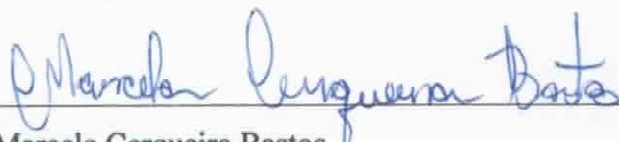
Em meio a tantos problemas no meio do semestre eu desenvolvi uma gastrite nervosa, que ainda estou tratando. Mesmo assim, no final do semestre fui à universidade e conversei com a professora responsável pela disciplina de TCC 2 em 2015/2, mas não conseguimos encontrar um orientador que assumisse minha orientação faltando apenas um mês e meio para o fim do semestre.

No que diz respeito à dilação de prazo, confesso que fui relapsa, pois li as informações na página da faculdade e não compreendi que havia uma data específica, pois indica que o pedido deve ser feito ao longo do período, como o calendário acadêmico ficou algum tempo fora do ar não busquei em outros locais a informação. Compreendi dessa forma, que deveria ser feito quando eu tivesse certeza que não conseguiria concluir, assim o fiz e o DRCA me informou que não havia mais tempo hábil para a solicitação.

Atualmente, estamos todos estáveis, meu pai está em abstinência há aproximadamente três meses e minha irmã também está se tratando. Ambos reassumiram suas funções e eu estou retomando minhas atividades.

Diante do exposto, peço que reconsiderem o meu desligamento e permitam-me cursar mais um semestre para a conclusão do curso. Na certeza de ser compreendida, aguardo retorno. Coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos e comprovação das informações aqui prestadas.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Marcela Cerqueira Bastos

Mucuri, distrito de Teófilo Otoni.

04 de julho de 2016.



Dr. Milton Vieira Esteves Guedes  
CRMMG 52594

Marcela Cerqueira Bastos

Uso interno:

1-Lansoprazol 30 mg ----- 3 caixas  
Tomar 1 comprimido manhã jejum. Aguardar 30 minutos para alimentar.

2-Bromoprida 10 mg ----- 3 caixas  
Tomar 1 comprimido 15 minutos antes do almoço e 1 comprimido 15 minutos antes do jantar.

**Evitar:** Cigarro, bebida alcoólica, café, chá-preto, mate, refrigerante, bebidas gasosas, frituras em geral, massas, toucinho, carne gorda, salsicha, embutidos, linguiça, bacon, salame, enlatados, temperos artificiais, condimentos, leite/derivados, pimenta, farinha, conservas, pizza, hambúrguer, manteiga, pele de frango, maionese, catchup, mostarda, chocolate, limão, laranja, abacaxi, maracujá e tomate.

-Dê preferência para alimentos ricos em fibras: feijão, cereais, integrais, frutas, verduras e legumes devem estar presentes na alimentação diária, pois auxiliam no processo digestivo.

-Não fique muito tempo sem alimentar. Evite "encher" demais o estômago. Coma devagar e mastigue bem os alimentos, pois a boa mastigação facilita a digestão.

-Não deitar com estômago "cheio". Alimentar 2 a 3 horas antes de deitar.

-Relaxe. No auxílio do seu tratamento busque fazer atividades que você gosta para aliviar o stress diário e melhorar sua qualidade de vida.



Dr. Milton Vieira Esteves Guedes  
CRMMG 52594

13  
4  
16

clínica  
**SANTA CLARA**  
medical group

(33) 3521-0458 / 3522-4841  
Rua Teodolino Pereira, 50 - Grão Pará - Teófilo Otoni - MG  
(Em frente a FENORD)

Hospital Nossa Senhora dos Anjos / São Vicente

(33) 3511-1366 / (33) 8435-6866  
Av. Farmacêutico Joviano, 1308 - Centro  
Itambacuri - MG



O prontuário não foi liberado para cópia por conter informações pessoais e para não romper o sigilo exigido ao médico e pacientes que fazem tratamento psiquiátrico e psicológico.



Dr. Luis Antônio Ribeiro  
Médico - CRM 26.872

RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL

Thaise Helena Cerqueira Felix

Paciente:

USO ORAL

Prescrição:

Cloxazolam 1 mg ..... 02 CX

Tomar 01 de noite e 1/2 de manhã.

Pondera 20 mg ..... 01 CX

Tomar 01 pela manhã.

Teófilo Otoni (MG) 28/03/2016.

Dr. Luis Antonio Ribeiro  
CRM 26872  
CONTROLE 2349779

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

Nome \_\_\_\_\_  
Ident.: \_\_\_\_\_ Órg. Emissor \_\_\_\_\_  
End.: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Farmacêutico



Dr. Luis Antônio Ribeiro  
Médico - CRM 26.872

RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL

Thaise Helena Cerqueira Fèlix  
USO ORAL

Paciente:

Prescrição:

Pondera 20 mg/..... 02 CXS  
Tomar 01 de manhã.

Cloxazolam 1mg ..... 02 CXS  
Tomar 01 a noite.

Teófilo Otoni (MG) 06/06/2016.

Dr. Luis Antonio Ribeiro  
CRM 26872  
CONTROLE 2348778

1ª Via Farmácia - 2ª Via Paciente

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR	
Nome	_____
Ident.:	_____ Órg. Emissor _____
End.:	_____
Cidade:	_____ UF: _____
Telefone:	_____

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR	
Data:	___/___/___
Assinatura do Farmacêutico	

Fone: 33 3522-2779 / 8816-6109 | email: drluisribeiro@yahoo.com.br  
Rua Pastor Hollerbach, 29 . Grão-Pará . CEP: 39.800-148 . Teófilo Otoni . MG



**Dr. Luis Antônio Ribeiro**  
Médico - CRM 26.872

Paciente:

Thaise Helena Cerqueira Felix

Prescrição:

Encaminhamento

/urgente/

A/C da Dra Adriana Said Dau

3523.2750

Encaminho o paciente para avaliação e tratamento a seus cuidados.

Grato

Teófilo Otoni (MG) 02/06/2016.

*Dr. Luis Antônio Ribeiro*  
**CRM** 26872  
CONTROLE 2349778

### REQUERIMENTO DE PRONTUÁRIOS

Eu, Marcela Conqueira Bastos, portador do documento de identidade Nº: MG-13.842.468, CPF: 101.936.326-62, residente na cidade de Mucuri, distrito de Teófilo Otoni, rua/avenida Jaime Araújo, nº 47, Nº 47, Bairro Centro, Mucuri distrito telefone (33) 3528 10 11; solicito por motivos de comprovação de atendimento a instituição de ensino

Cópia do prontuário médico do (a) paciente Braulio Pedrosa Bastos internado (a) no Núcleo de Medicina Especializada - Hospital Philadelfia no período de 1/1 à 1/1. Últimos dois anos

Sem mais,

Atenciosamente,

Teófilo Otoni, 27 de junho de 2016.

Marcela Conqueira Bastos  
Responsável requerente

Data da solicitação: 27/06/16

Data da entrega: 27/07/16

Obs.:

1. O prazo de entrega são de 15 a 30 dias úteis a partir da data da solicitação.
2. Será cobrada uma taxa de R\$0,20 por folha xerocada.

Mª Jussara M. Zimer  
Gerente Faturamento  
Hospital Philadelfia

Responsável SAME

Responsável Faturamento

Basilio Pedrosa  
A CAPS-AD

PACIENTE ETICISTA.

Soluto tratamento

  
Dr. Eduardo Augusto  
Médico de Família e Comunitário

\_\_\_\_\_  
Médico

15 / 9 / 15  
\_\_\_\_\_  
Data:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA - MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA  
Divisão de Documentos e Lançamentos Acadêmicos - DDLA  
www.ufvjm.edu.br drca@ufvjm.edu.br ddla@ufvjm.edu.br

Prograd  
PRÓ-REITORIA  
DE GRADUAÇÃO

REQUERIMENTO nº 1426/2016 (uso exclusivo da DDLA)  
RECONSIDERAÇÃO DE DESLIGAMENTO

O(a) abaixo assinado Marcela Cerqueira Bastos matrícula nº 20091005017  
Curso: Ciências Econômicas residente à Rua Jaime Araújo nº 47 bairro: Mucuri, distrito Teófilo Otoni, cidade/UF: Teófilo Otoni, CEP: 39.809-800, fone 33 3528-1011, celular 3398811-8110, E-MAIL: marcelacerqueira9@hotmail.com  
vem requerer de V.S.:

Reconsideração do desligamento do curso de Ciências Econômicas

Justificativa: Tenho apenas uma disciplina para cursar (TCC II). Minha 1ª orientadora se mudou de curso (Mirelle), minha segunda orientadora não comparecia aos encontros marcados e posteriormente se mudou de instituição (Roberta) e meu atual orientador teve que se afastar por questões saúde (Rogério) e retornara este semestre possivelmente a defesa.  
Diamantina, 24 de junho de 2016.

Marcela Cerqueira Bastos  
Assinatura do Requerente (igual à carteira de identidade)

Deferido

Indeferido

Data: 21/06/16

[Assinatura]  
Assinatura Responsável

Declaro ter recebido documento(s) solicitado(s) e/ou resposta deste Requerimento em:

\_\_\_\_\_  
Assinatura Requerente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Diamantina - Minas Gerais - Brasil  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA  
Divisão de Documentos e Lançamentos Acadêmicos - DDLA  
www.ufvjm.edu.br drca@ufvjm.edu.br ddla@ufvjm.edu.br

Nº Requerimento: \_\_\_\_\_/201\_\_\_\_\_

Nome do aluno \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Assunto (resumo): \_\_\_\_\_

Data do Protocolo: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data da entrega documentação e/ou resposta: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Funcionário responsável pelo protocolo na DRCA: \_\_\_\_\_

Bom dia,

Acompanhando pelo calendário acadêmico a lista de alunos desligados em 2015/2 deveria ter saído no dia 9 junho, com prazo para pedido de reconsideração dos dias 9 a 13 de junho. No entanto, como já informado pelos funcionários da PROGRAD isto não ocorreu por questões internas. Consciente de minha situação e impossibilidade de realizar matrícula já adianto o meu pedido de reconsideração.

Não fiz o pedido de dilação de prazo por não ter me atentado que havia uma data específica no calendário acadêmico para realizar a solicitação, haja vista que tinha observado apenas as informações que constam na página do site referente a Dilação de prazo dizendo que deveria ser ao longo do período, por uma compreensão errada entendi que poderia ser feita a qualquer momento do semestre.

Apresentei minha justificativa de forma resumida, explicitando que tive problemas com orientação em TCC II, e que atualmente tinha um orientador, mas que já teve que se afastar para fazer uma cirurgia e não pode voltar em tempo, o professor Rogério Macedo. Informo que apenas busquei outro orientador no final do semestre e não obtive sucesso, haja vista que os professores já estavam sobrecarregados. Ressalto ainda, que não tive condições de procurar outro orientador no início do semestre, pois acompanhava meu pai que teve/tem problemas com alcoolismo e necessitava de atenção excessiva, haja vista que estive em crise de janeiro à abril, sendo internado algumas vezes e que atualmente está em fase de recuperação com abstinência de dois meses (final de abril, maio, até a presente data) podendo essa informação ser comprovada por atestado médico se necessário.

Coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos e aguardo retorno.

Atenciosamente,

Marcela Cerqueira Bastos